



**Universidade  
Potiguar**

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES\*

## **EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO I CONCURSO DE ARTE URBANA UnP**

A **APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.071/0001-40, mantenedora da **Universidade Potiguar – UnP**, da **Escola Potiguar de Formação Técnica – ETP** e **Escola Preparatória – EP**, com sede nesta Capital à Av. Floriano Peixoto, 295, Petrópolis, torna público o Regulamento do **I Concurso de Arte Urbana UnP**, com o objetivo de fortalecer o relacionamento com a comunidade e com os alunos atualmente matriculados nos cursos ofertados pelas instituições de ensino mantidas pela APEC.

O “**I Concurso de Arte Urbana UnP**” tem caráter de incentivo à arte como forma de expressão, engajando os alunos e a comunidade através do **Tema: Educar para o Futuro Melhorar**. Sendo promovida pela APEC – Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda.

São consideradas instituições mantidas pela APEC e participantes da promoção a **Universidade Potiguar (UnP)**, **Escola Potiguar de Formação Técnica (ETP)** e **Escola Preparatória (EP)**.

O período total do CONCURSO ocorrerá do dia 20 de fevereiro a 10 de abril de 2017, dividido entre os seguintes blocos de ação:

- Inscrições: 20 de fevereiro a 21 de março de 2017;
- Definição dos selecionados: 22 a 24 de março de 2017;
- Divulgação dos selecionados: 27 de março de 2017;
- Dias destinados à pintura: 31 de março e 1º de abril de 2017. No dia 1º de abril será realizado, também, um evento aberto à comunidade no local onde as artes estarão sendo executadas;
- Divulgação do ganhador: 10 de abril de 2017;
- Entrega do prêmio: 10 de abril de 2017.

### **I. INSCRIÇÕES**

Podem participar deste CONCURSO **os colaboradores, alunos e egressos** da UnP, da Escola Técnica Potiguar e da Escola Preparatória que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Estar devidamente matriculado no período 2017.1 (sendo obrigatória a matrícula ativa no respectivo período de participação) nos cursos Técnicos,

Preparatórios, de Graduação (Tradicional, Tecnólogo, EAD ou Semipresencial) ou Pós-Graduação, dos *Campi* Natal, Mossoró e Caicó e os seguintes Polos EAD: Natal Zona Sul, Natal Zona Norte, Mossoró, Caicó e Currais Novos;

- b. Ter concluído um curso (sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de conclusão) na UnP (Graduação: Tradicional, Tecnólogo, EAD, Semipresencial ou Pós-Graduação) e Escola Técnica Potiguar.
- c. Ser colaborador com vínculo ativo na Instituição (apresentação de documento oficial comprovando o vínculo ativo).

As inscrições deverão ser realizadas no site [unp.br/arturbana](http://unp.br/arturbana) e serão necessários os seguintes documentos:

- a. Entregar o formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b. Imprimir um layout colorido da arte que irá concorrer ao concurso, devidamente identificada com o nome do artista, no formato A3 ou A4, horizontal;
- c. Entregar formulário de inscrição e o protótipo da arte na coordenação da Escola de Comunicação e Artes, localizada na Unidade Roberto Freire.

§ 1º. A inscrição no concurso será totalmente gratuita.

§ 2º. O participante poderá se inscrever mais de uma vez apresentando um layout por inscrição, porém apenas um projeto será selecionado por participante.

§ 3º. O material (layout) que for apresentado de forma confusa ou fora do conceito do tema definido será automaticamente desclassificado.

§ 4º. Cada participante deverá indicar na ficha de inscrição as cores das tintas que precisará para realizar sua proposta no muro. Cada participante terá direito a 1 lata de 18l de tinta látex, 6 corantes de 50cc (centímetro cúbico) e 10 sprays de 400ml.

§ 5º. Aos trabalhos apresentados, cada participante deverá confirmar a autoria do grafite, através de termo de responsabilidade firmado com a Universidade Potiguar.

§ 6º. Os promotores comprometem-se mencionar o nome do autor, nas utilizações que destes venham a fazer, renunciando o mesmo a receber contrapartida financeira ou de outra índole, considerando ambas as partes que o objetivo dessas publicações e edições serão de interesse cultural, promocional e social.

§ 7º. No caso de existir participante menor de idade, será necessária a autorização por parte do representante legal.

§ 8º. O material requisitado para inscrição não será devolvido.

§ 9º. Não serão analisadas as inscrições que deixarem de cumprir com as exigências dos itens anteriores.

§ 10º. A UnP se reserva no direito de NÃO realizar o evento, caso não haja *quorum* suficiente, conforme seu critério e liberalidade.

## **II. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

§ 1º. O I Concurso de Arte Urbana UnP terá dois momentos de avaliação: um após as inscrições, para selecionar os 6 artistas que irão definitivamente realizar suas obras, e outro após os projetos finalizados. Será formada uma comissão composta por profissionais locais com competência técnica, cujos nomes serão divulgados antes do início da competição. Os critérios adotados na seleção dos inscritos e do ganhador serão:

- a. Originalidade;
- b. Criatividade;
- c. Coerência com o tema proposto;
- d. Acabamento;
- e. Qualidade técnica.

§ 2º. Em caso de empate, serão analisadas as maiores notas dos critérios acima por ordem de importância, respectivamente.

§ 3º. Serão desclassificadas na seleção os layouts cujo conteúdo seja grosseiro e/ou com duplo sentido.

§ 4º. As obras finalizadas devem se aproximar ao máximo das propostas enviadas. Serão aceitas eventuais adaptações, no entanto os artistas que realizarem uma obra completamente diferente da aprovada na seleção serão desclassificados.

§ 5º. As decisões das comissões técnicas de seleção e avaliação são soberanas, não cabendo recursos em qualquer hipótese.

§ 6º. A seleção do espaço do muro será realizada por sorteio após a escolha dos 12 artistas.

## **III. EXECUÇÃO DOS TRABALHOS**

Os 6 artistas selecionados terão os dias 31 de março e 1º de abril de 2017, das 9h às 18h, para executarem seus projetos nos muros internos da Unidade Roberto Freire delimitados para

este fim. No dia 1º de abril, após as 14h, haverá um evento para os amigos, os familiares e a comunidade prestigiarem os trabalhos.

§ 1º. Os alunos, egressos e colaboradores selecionados que, por ventura, não poderão participar nos dois dias (31 de março e 1º de abril de 2017) definidos para a pintura serão desclassificados, não havendo assim suplência.

§ 2º. Caso o trabalho não seja concluído, será estendido o período de conclusão, entretanto nesse caso o artista não poderá concorrer ao prêmio final.

§ 3º. Os trabalhos ficarão expostos nos muros internos da Universidade Potiguar, Unidade Roberto Freire, local onde os jurados farão as suas avaliações. O tempo de exposição será indeterminado, ficando sob o critério da Universidade a data de retirada.

§ 4º. Os alunos, egressos ou colaboradores selecionados para a pintura dos muros podem convidar amigos que não sejam alunos, egressos e colaboradores da UnP, ETP e EP para auxiliarem no trabalho, porém eles não são elegíveis ao prêmio.

§ 5º. O acesso do público à exposição das artes é livre, podendo os finalistas convidar quem quiser para prestigiar a sua participação no Concurso.

§ 6º. Cada artista selecionado receberá os seguintes materiais para a elaboração de seus projetos:

- 1 espaço no muro branco do estacionamento interno da UnP, Unidade Roberto Freire, do tamanho médio de 5m (aproximadamente) x 1,80m;
- 10 Sprays por participante (cores conforme especificado na inscrição);
- 1 lata de 18l de tinta Látex por participante;
- 6 bisnagas de 50cc de corante (cores conforme especificado na inscrição);
- Luva cirúrgica;
- Máscara.

§ 7º. Materiais como pincéis, rolos, porta tinta são de responsabilidade dos artistas.

§ 8º. Caso haja equipamentos e materiais específicos, bem como tintas adicionais, a serem utilizados pelo participante inscrito que não constem neste Edital, estes deverão ser providenciados pelo mesmo com a devida antecedência.

§ 9º. O artista tem o direito e é recomendável realizar visitas técnicas prévias no local para análise das características e peculiaridades do seu espaço sorteado no muro.

#### **IV. PREMIAÇÃO**

§ 1º. O resultado dos 6 selecionados para a realização do trabalho estará disponível no site unp.br/noticias a partir das 17h do dia 27 de março de 2017.

§ 2º. O anúncio do ganhador será divulgado dia 10 de abril de 2017, através de contato telefônico e oficialização no site unp.br/noticias.

§ 3º. O ganhador, baseado nos critérios apresentados no Parágrafo 1 do Item Critérios de Avaliação, receberá os seguintes prêmios:

- a. Uma passagem aérea de ida e volta para São Paulo, saindo de Natal;
- b. Três diárias em hotel três estrelas;
- c. R\$ 500 em dinheiro para gastos relacionados à visita dos pontos de cultura da cidade.

§ 4º. Todas as despesas com deslocamento, transporte e alimentação deverão ser arcadas pelo próprio ganhador.

§ 5º. O ganhador terá o prazo de um ano, a partir da divulgação do resultado, para utilizar esses prêmios. Vencido o prazo, o artista não terá mais direito a gozar do prêmio.

Os alunos, egressos e colaboradores participantes, pelo simples ato de inscrição, manifestam sua total concordância com as regras e condições da presente PROMOÇÃO, não podendo delas alegar ignorância.

O não cumprimento de qualquer item do regulamento implica na exclusão do participante, não tendo este, lugar para recurso.

Todas as dúvidas relacionadas ao Concurso deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: [vocenaunp@unp.br](mailto:vocenaunp@unp.br).

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2017.  
Diretoria de Marketing e Matrículas UnP